



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO PRESTADOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ref: Solicitação de Demanda n.º 04/2024
Processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2024
Processo Administrativo n.º 05/2024

Objeto: Contratação de empresa de comércio varejista, produtos de limpeza e higiene, utensílios descartáveis e não-descartáveis, alimentícios perecíveis e não-perecíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

Com vistas ao atendimento dos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, registro no presente documento as justificativas para a escolha do fornecedor de produtos essenciais como limpeza, higiene, utensílios descartáveis e não-descartáveis, alimentícios perecíveis e não-perecíveis, gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral, para a execução dos serviços integrantes do objeto em referência, o que faço com base nos documentos de planejamento já elaborados para este fim (Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), bem como na documentação apresentada pela empresa escolhida, já juntada ao presente processo administrativo de contratação.

A empresa escolhida possui ampla expertise no fornecimento dos produtos requeridos, comprovada por sua trajetória de sucesso e capacidade de atender às demandas específicas da Câmara Municipal. Sua proximidade geográfica também é um fator positivo, contribuindo para agilidade na entrega e redução de custos logísticos.

A contratação de uma empresa de comércio varejista especializada nessas categorias é crucial para manter a eficiência e a continuidade das atividades da Câmara Municipal, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável conforme as normas. Estabelecer essa parceria com um fornecedor confiável permite à câmara assegurar um abastecimento regular e eficiente, evitando interrupções nas operações e otimizando o uso dos recursos públicos, demonstrando assim seu compromisso com a transparência e a gestão responsável.

Por todo o exposto, concluo que a contratação da empresa “Mercearia Cedro da Mantiqueira LTDA” emerge como a decisão que atende de maneira precisa e apropriada às necessidades da Câmara Municipal para o propósito em questão. Isso se deve à especialização, expertise e à harmonia entre o modelo de prestação de serviços desta empresa e o escopo necessário pela Câmara neste momento, além da compatibilidade de preços verificada por meio da busca no TCE/MG.

Passa Vinte-MG, 11 de abril de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR

Presidente da Câmara